



**SECRETARIA DO ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONEMA**

DATA: 23 de maio de 2025 (6ª - feira)

HORÁRIO: 11:00 as 13:00 horas

90ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA 89ª SESSÃO CONEMA 09/12/2023;

2. PROCESSO E-07/201998/2001 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CECA Nº 4.815, DE 17 DE ABRIL DE 2007, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DA NOP-INEA 58, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO DIA 22/11/2024.

3. PROCESSO SEI-070002/005402/2022 – REVISÃO 04 DA NOP-INEA-02. ESTABELECE OS VALORES E OS CRITÉRIOS DE INDENIZAÇÃO AO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA DOS CUSTOS DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DOS REQUERIMENTOS DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL, QUE SÃO: LICENÇA AMBIENTAL, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, CERTIDÃO AMBIENTAL, CERTIFICADO AMBIENTAL, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, TERMO DE ENCERRAMENTO E DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO, ALÉM DO CUSTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA E DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS

4. PROCESSO SEI-070002/010777/2024 – DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM FAIXAS MARGINAIS DE PROTEÇÃO SITUADAS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.285, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

5. ASSUNTOS GERAIS.